



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Sumaré o dia do Aposentado, a ser celebrado no dia 24 de janeiro de cada ano.

Autor: Vereador João Maioral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia do Aposentado, a ser celebrado no dia 24 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - O objetivo da celebração de que trata esta Lei é o reconhecimento dos serviços prestados pelos aposentados para a sociedade e para o desenvolvimento social e econômico de nossa nação.

Art. 3º - No decorrer do mês de janeiro, serão realizadas ações, com a finalidade de:

- I - Mobilizar a sociedade e o Poder Público;
- II - Promover atividades, visando valorizar e prestigiar os cidadãos do Município de Sumaré;
- III - Promover oficinas, visando atrair os homenageados;
- IV - Promover campeonatos de várias modalidades de seguimentos;
- V - Promover qualquer outra ação, no interesse de fomentar o desenvolvimento e a inclusão social dos aposentados envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o artigo 3º desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – Realização de reuniões e programas de incentivos;
- II – Ampla divulgação, por vários tipos de veículos publicitários;
- III – Quaisquer medidas e ações que tenham como objetivo dar suporte e visibilidade à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de fevereiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo